LEI Nº. 1.019/2022 **TRAIRI, CE, 19 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Autoriza o município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de pessoal por tempo determinado, de profissionais de saúde de educação física – **EDUCADOR FÍSICO**, para desenvolvimento de ações de atividades de educação física, através de programa específico do Ministério da Saúde.

Parágrafo – a contratação por tempo determinado, citada no caput deste artigo, perdurará durante o período de vigência do Programa do Ministério da Saúde, onde esta contratação poderá ser rescindida, caso haja interrupção no repasse de recursos do programa, por parte do FNS – Fundo Nacional de Saúde, ou caso haja desistência da adesão do município ao referido programa.

Art. 2º. – A contratação por tempo determinado dos profissionais de saúde citada no artigo anterior, serão destinadas ao desenvolvimento de ações de atividades de educação física nas unidades básicas de saúde, credenciadas por ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 19 de julho do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em 20/07/22
Raiane F. Pinto.

ANEXO DA LEI N 1.019/2022

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS DE SAÚDE – EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL(HS)
PROFISSIONAL DE SAÚDE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCADOR FÍSICO	10	20
TOTAL	**10**	**200**